

Leis 83

Alc. crédito suplementares

O povo do município de Ilhéus, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8.00.4 - Ajuda de custo a vereadores

art. 18.000,00

8043 - Impressos e material de expediente art. 3.000,00

8014 - Serviço Postal art. 500,00

8821 - Diárias dos serviços de estradas e pontes art. 12.000,00

8823 - Combustíveis e lubrificantes art. 5.000,00

8824 - Conservação de veículos e ferramentas art. 10.000,00

Art. 2º - Terrogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Ilhéus, 18 de novembro de 1950.

a) Sr. Clóvis Filomeno Rodrigues

Prefeito municipal

a) Francisco Alvarenga

Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria, aos quatro dias do mês de novembro de 1950.

a) Francisco Alvarenga

Secretário